



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Kennedy, nº 01 -
Centro Candiba - Bahia

Telefone



77 3661-2029

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 8h às 12h e das
14h às 17h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



CANDIBA • BAHIA

ACESSE: WWW.CANDIBA.BA.GOV.BR



Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

LEIS

- LEI MUNICIPAL Nº 415, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETOS

- DECRETO N. 100 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024, ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE 20.000,00

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 02/2024 - INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO LEI ALDIR BLANC 01/2024 PROVENIENTE COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

CONTRATAÇÃO DIRETA

RATIFICAÇÃO

- TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 027-2024-CR.FMS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027.2024-CR.FMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 FAX: (77) 3661
2066

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 415 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.***“Dispõe sobre a denominação de
logradouro público e dá outras
providências”.***

A Câmara de Vereadores de Candiba aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada de RUA FRANCOLINO ANACLETO, a rua situada ao fundo da Rua Amazonas, no Bairro Bela Vista, nesta Cidade de Candiba(BA).

Art. 2º – Essa proposição tem por finalidade conferir homenagem ao ilustre cidadão candibense que prestou relevante serviço ao Município de Candiba.

Art. 3º – As despesas decorrentes da execução dessa Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º – Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDIBA, ESTADO DA BAHIA, em 23 de outubro de 2024.

REGINALDO MARTINS PRADO
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

Praça Kennedy, No. 01

Centro

CANDIBA - BA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

Decreto Nº 100/2024

21/10/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 20.000,00(Vinte Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 398 de 15 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
2117	Comemoração de Festividades		
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo.		
15000000	REC. não Vinc. de Imp.		20.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			20.000,00
Total da Unidade R\$			20.000,00
Valor Total Suplementado R\$			20.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$20.000,00

Dotações Anuladas

020100	GABINETE DO PREFEITO		
1013	Aquisição de Veículos e Equipamentos do Gabinete		
4.4.9.0.52.00.00.	Equipamentos e Material Permanente		
15000000	REC. não Vinc. de Imp.		10.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			10.000,00
2014	Manutenção da Consultoria e Assessoria Jurídica		
3.3.9.0.35.00.00.	SERV de Consultoria		
15000000	REC. não Vinc. de Imp.		10.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			10.000,00
Total da Unidade R\$			20.000,00
Valor Total Anulado R\$			20.000,00

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

Praça Kennedy, No. 01

Centro

CANDIBA - BA**CNPJ: 13.982.608/0001-00**

CANDIBA, 21 de outubro de 2024

REGINALDO MARTINS PRADO

Prefeito

151.480.255-49



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

CNPJ: 30.553.990/0001-56

FONE: (77)3661.2010 TELEFAX: (77) 3661 2066. CANDIBA – BAHIA

E-mail: seccandiba@hotmail.com

PORTARIA Nº 02/2024

Institui Comissão de Avaliação do Edital De Chamamento Público Lei Aldir Blanc 01/2024 proveniente com recursos da Política Nacional Aldir Blanc De Fomento À Cultura – PNAB (Lei Nº 14.399/2022).

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CANDIBA,
Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Avaliação do Edital 01/2024- Edital De Chamamento Público Lei Aldir Blanc, conforme descrito:

- a) Iana Rocha - Representante territorial de Cultura do estado da Bahia;
- b) Etevaldo da Silveira Caldas – Professor com graduação em História pela UNEB;
- c) Ana Leuza da Silva Domingues Rocha – Professora com pós-graduação em Linguística, Leitura e Produção Textual pela UNEB e licenciatura em Artes pela FAP;

Art. 2º - O Prazo de Validade da Comissão será de 01 (um) ano, a partir da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em 23 de outubro de 2024.

Kamila Tuany Lacerda Leão Lima

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 028-A de 01 de abril de 2022

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Praça Kennedy, 01, centro, CEP 46.380 – 000 Candiba – Bahia.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**RATIFICAÇÃO DO ATO**

O Prefeito municipal de Candiba – Bahia, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos do processo Nº 070/2024, Inexigibilidade nº 027/2024 – CR.FMS, referente a contratação de profissionais da área de Saúde para a prestação de serviços Médicos Ambulatoriais, Laboratoriais, Hospitalares e Cirúrgicos de atuação na Rede Própria e Complementar de Atenção à Saúde, relativos a consultas oftalmológicas e teste de olhinhos, deste Município de Candiba, em favor da empresa INSTITUTO DE OLHOS SUDOESTE DA BAHIA LTDA, inscrita no CNPJ nº: 15.335.955/0001-77, situada na Rua João Rodrigues de Carvalho, nº 320, Bairro São Francisco, Guanambi /BA, com o valor total de R\$ R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), sendo R\$ 12.000,00 (doze mil reais) mensal, de acordo com o caput do art. 25, da Lei n. º 8.666/93.

Candiba - BA, 23 de outubro de 2024.

REGINALDO MARTINS PRADO

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 027/2024-CR.FMS

ADJUDICAÇÃO

Nós, membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria nº 015, de 28 de maio de 2024, reunimo-nos para analisar o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 027/2024-CR.FMS e após verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicamos o objeto da contratação em favor da empresa INSTITUTO DE OLHOS SUDOESTE DA BAHIA LTDA, inscrita no CNPJ nº: 15.335.955/0001-77, situada na Rua João Rodrigues de Carvalho, nº 320, Bairro São Francisco, Guanambi /BA, CEP 46.430-000, referente à contratação de profissionais da área de Saúde para a prestação de serviços Médicos Ambulatoriais, Laboratoriais, Hospitalares e Cirúrgicos de atuação na Rede Própria e Complementar de Atenção à Saúde relativos a consultas oftalmológicas e teste de olhinhos, deste Município de Candiba, com o valor total de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), sendo R\$ 12.000,00 (doze mil reais) mensal.

Candiba – BA, 23 de outubro de 2024.

Ana Karla Brito de Oliveira
Presidente da Comissão

Herick Teixeira Carvalho
Membro da Comissão

Maria Noelia Guimarães de Oliveira Rodrigues
Membro da Comissão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2024**HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO o presente termo, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 027/2024-CR.FMS e determino a contratação da empresa INSTITUTO DE OLHOS SUDOESTE DA BAHIA LTDA, inscrita no CNPJ nº: 15.335.955/0001-77, situada na Rua João Rodrigues de Carvalho, nº 320, Bairro São Francisco, Guanambi /BA, CEP 46.430-000, referente à contratação de profissionais da área de Saúde para a prestação de serviços Médicos Ambulatoriais, Laboratoriais, Hospitalares e Cirúrgicos de atuação na Rede Própria e Complementar de Atenção à Saúde, relativos a consultas oftalmológicas e teste de olhinhos, deste Município de Candiba, Estado da Bahia, com o valor total de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), sendo R\$ 12.000,00 (doze mil reais) mensal.

Candiba - BA, 23 de outubro de 2024.

REGINALDO MARTINS PRADO

Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/BD7F-6343-488E-A122-7715> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BD7F-6343-488E-A122-7715



Hash do Documento

48b0de860fd0c91eb84f50c29e21644d9c847e3d8e369adff91765f0aea6a39e

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/10/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 23/10/2024 15:58 UTC-03:00